



B 177

FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA EUGÉNIA) CONCELHO DE BARCELOS

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Primeira outorgante: FREGUESIA DE RIO CÔVO (SANTA EUGÉNIA), pessoa coletiva n.º 507144872, com sede na Rua Arquitecta Maria José Marques da Silva, 82, 4755-475 Rio Côvo Sta. Eugénia, neste ato representada, de harmonia com o previsto nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Miguel da Silva Dantas.

Segunda outorgante: ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS, pessoa coletiva n.º 519 453 247, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 471, 4755-467, Rio Côvo (Santa Eugénia), neste ato representada pelo Presidente, Fernando Renato Gomes Duarte, com poderes para o ato.

Entre a FREGUESIA DE RIO CÔVO (SANTA EUGÉNIA) e a ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS, é livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de colaboração e cooperação entre a FREGUESIA DE RIO CÔVO SANTA EUGÉNIA e a ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS, visa dinamizar o ringue desportivo e espaço envolvente com o objetivo de proporcionar às crianças, jovens e adultos a oportunidade de frequentar as aulas de ténis na freguesia.

Cláusula Segunda

(Finalidade)

O protocolo tem por finalidade contribuir para a promoção e divulgação da cultura desportiva; dinamizar o ringue desportivo e área envolvente; realizar aulas de ténis para todas as idades; apoiar com atividades desportivas a Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim de Infância através de parceria com Associação de Pais.

Cláusula Terceira

(Direitos e Deveres da ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS)

1. A ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS assume os seguintes deveres e direitos:



Handwritten signature and initials 'M7'.

FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA EUGÉNIA) CONCELHO DE BARCELOS

a) Utilização do espaço, dentro do horário abaixo referido

2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira	Sábado
18h00 - 21h00	18h00 - 21h00	18h00 - 21h00	18h00 - 21h00	18h00 - 21h00	9h00-14h00

- b) Utilização das casas de banho para apoio à atividade desportiva por parte dos atletas;
- c) Ter um espaço para apoio ao material das aulas;
- d) Utilização de luz artificial sempre que seja necessário para a prática desportiva;
- e) Colocação de lona publicitária no espaço, com referência ao apoio dado pela Junta de Freguesia de Rio Côvo (Santa Eugénia).
- f) A ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS fica responsável pelo zelo, conservação e limpeza do recinto e respetivas áreas de utilização durante os períodos em que lhe esteja atribuída a utilização do mesmo, devendo assegurar que, após cada utilização, o espaço se mantém em adequadas condições de higiene, organização e utilização.
- g) A ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS compromete-se a organizar, anualmente, um evento gratuito e aberto à população da freguesia, destinado à promoção e divulgação da modalidade de ténis, contribuindo para a dinamização desportiva e para o incentivo à prática da modalidade junto da comunidade local.
- h) A ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS compromete-se ainda a disponibilizar a todos os cidadãos residentes na freguesia o direito a usufruir de uma aula de ténis gratuita, mediante inscrição prévia e sujeita à disponibilidade dos horários e capacidade de organização da ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS.

Cláusula Quarta

(Deveres e Direitos da Freguesia de Rio Côvo (Santa Eugénia))

1. A Freguesia de Rio Côvo (Santa Eugénia), assume os seguintes deveres e direitos:
 - a) Ajudar; apoiar a prática desportiva na Freguesia;
 - b) Disponibilizar o ringue desportivo e espaço envolvente com o objetivo de proporcionar às crianças, jovens e adultos a oportunidade de frequentar as aulas de ténis na Freguesia;
 - c) Nos termos da alínea anterior, fica desde já salvaguardado, a utilização do espaço cedido por parte da Freguesia de Rio Côvo (Santa Eugénia), sempre que este considere a sua utilização de utilidade para a Freguesia, bem como, por outras Instituições, mediante acordo escrito entre a JUNTA DE FREGUESIA DE RIO CÔVO (SANTA EUGÉNIA) e a ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS.



P 177

FREGUESIA DE RIO COVO (SANTA EUGÉNIA) CONCELHO DE BARCELOS

- d) Disponibilizar as casas de banho para apoio à atividade desportiva por parte dos atletas, bem como um espaço para apoio ao material das aulas;
- e) Quando solicitado pela ASSOCIAÇÃO VIVA TÊNIS, a Junta de Freguesia de Rio Côvo (Santa Eugénia) disponibilizará a utilização de luz artificial prática desportiva.

Cláusula Quinta

(Entrada em Vigor, Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo iniciará a 01 de outubro de 2026, podendo cessar a sua vigência, se e quando qualquer uma das partes assim o pretender, denunciando-o com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.;
2. O presente protocolo renova-se automaticamente por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes se opuser à sua renovação com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada uma das outorgantes.

Rio Côvo (Santa Eugénia), 20 de Setembro de 2026

Pela Primeira Outorgante

Carlos Miguel da Silva Jantap

Pela Segunda Outorgante

João Paulo Gomes Costa